

NORMAM-12 - ANEXO 4-A - RELAÇÃO DAS ZONAS DE PRATICAGEM

1 - ZP-FAZENDINHA (AP) - ITACOATIARA (AM)

Esta Zona de Praticagem está compreendida a partir do paralelo 00° 03´ S (Fazendinha-AP) para o interior do rio Amazonas, aí incluídos os acessos pelo canal Sul até a cidade de Itacoatiara-AM, ou o acesso pela região dos estreitos a sudoeste da Ilha de Marajó, a partir da Ilha de Mosqueiro-PA, até a cidade de Itacoatiara-AM.

No trecho compreendido entre o acesso pela barra norte, a partir da bóia número 02 do canal Grande do Curuá até o paralelo 00° 03´S, os serviços de praticagem estão disponíveis ao navegante em caráter facultativo.

As hidrovias principais de praticagem dessa ZP são:

1. Entre o porto de Belém-PA e o porto de Macapá-AP, através da região das Ilhas;
2. Entre o porto de Belém-PA e a cidade de Itacoatiara-AM, através da região das Ilhas; e
3. Entre o porto de Macapá-AP e a cidade de Itacoatiara-AM.

O canal Norte do rio Amazonas (do mar para o interior), o canal Sul e os acessos às regiões das Ilhas e Estreitos, bem como os rios Jarí, Tocantins, Xingu, Tapajós e Trombetas são considerados hidrovias extensivas desta ZP.

Os navios que demandam o porto de Itacoatiara-AM ou terminais existentes naquela cidade não necessitam trocar de práctico, pois ambas as praticagens estão habilitadas para as manobras necessárias. Os navios que zarpam do porto de Itacoatiara-AM ou terminais, em demanda à foz do rio Amazonas, necessitam apenas solicitar prácticos da ZP Fazendinha-Itacoatiara.

2 - ZP-ITACOATIARA (AM) - TABATINGA (AM)

Essa Zona de Praticagem está compreendida a partir do través da cidade de Itacoatiara à montante para o interior, constituída de todas as suas hidrovias, portos e terminais, até a cidade de Tabatinga.

Somente os navios que estejam passando ao largo de Itacoatiara, que não forem atracar naquele porto ou terminal da Hermasa, deverão efetuar a troca de práctico.

A hidrovía básica da Zona de Praticagem é do través da cidade de Itacoatiara até o porto de Tabatinga.

Os rios Madeira, Negro, Branco, Purus, Acre, Japurá, Juruá e Iça são considerados hidrovias extensivas desta zona de praticagem.

3 - ZP-BELÉM, COMPLEXO PORTUÁRIO VILA DO CONDE E ADJACÊNCIAS (PA)

Compreende o acesso pelo canal do Quiriri (ou Marajó), ou pelo canal do Espadarte, no rio Pará, a partir dos pontos de espera de práctico situados à jusante da extremidade externa do banco Xingu e Cabeço do Norte e do situado à jusante do Baixo Espadarte, até o porto de Belém, fundeadouro do Capim e o porto de Vila do Conde.

O canal do Quiriri (ou Marajó) é considerado facultativo, tendo em vista a existência de balizamento (de acordo com o Aviso Permanente no 065/02 da DHN), à navios nacionais e estrangeiros que não transportem carga perigosa.

4 - ZP-ITAQUI, ALUMAR E PONTA DA MADEIRA (MA)

Esta ZP está dividida em dois trechos. O primeiro trecho está compreendido entre o acesso ao canal varrido, nas proximidades da bóia nº 1, até as proximidades da bóia nº 19. Neste trecho, o Serviço de Praticagem está disponível ao navegante em caráter facultativo, devendo ser solicitado com antecedência. O segundo trecho está compreendido entre as proximidades da bóia nº 19 e os terminais, sendo o Serviço de Praticagem de caráter obrigatório.

OBS: Para navios com TPB superior a 100.000 ou com calado igual ou superior a 11 metros, a praticagem é obrigatória a partir do ponto situado a 2,3 milhas náuticas a NE da bóia nº 19.”

5 - ZP-FORTALEZA e PECÉM (CE)

6 - ZP-AREIA BRANCA (RN)

7 - ZP-NATAL (RN)

8 - ZP-CABEDELO (PB)

9 - ZP-RECIFE E SUAPE (PE)

Para Recife, a área limitada por uma circunferência de uma milha de raio, com centro no Farolete Sul do quebra-mar sobre o banco do Inglês a qualquer ponto do interior do porto.

Para Suape, a partir do alinhamento da ponta do quebra-mar e a ponta do Cabo de Santo Agostinho, até o local de atracação.

10 - ZP-MACEIÓ E TERMINAL QUÍMICO (AL)

11 - ZP-REDES E TERMINAL MARÍTIMO INÁCIO BARBOSA (TMIB) (SE)

12 - ZP-SALVADOR, PORTOS E TERMINAIS DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS (BA)

A praticagem é facultativa para as embarcações nacionais e estrangeiras, de qualquer arqueação bruta, que entrem na Baía de Todos os Santos em demanda ao fundeadouro de Monte Serrat ou que suspendam desse fundeadouro para sair em direção a barra.

A praticagem é obrigatória nos terminais de Aratu, São Roque, USIBA, Dow Química, TEMADRE e demais terminais situados no interior da Baía de Todos os Santos.

13 - ZP-ILHÉUS (BA)

14 - ZP-VITÓRIA, TUBARÃO, PRAIA MOLE, BARRA DO RIACHO E UBU (ES)

a) Vitória, Tubarão e Praia Mole

Área compreendida entre o meridiano 040° 14' 00"W e paralelo 20° 20' 00"S para o interior até os locais de atracação.

b) Barra do Riacho

c) Ubu

15 - ZP-RIO DE JANEIRO, NITERÓI, SEPETIBA, ILHA GUAÍBA, ILHA GRANDE

(TEBIG), ANGRA DOS REIS E FORNO (RJ)

a) Rio de Janeiro e Niterói

Dos alinhamentos da ponta de Copacabana com a Ilha do Pai, Ilha do Pai - Ilha da Mãe e ponta de Itaipu para o interior da Baía de Guanabara.

b) Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG) e Angra dos Reis

Pela entrada Leste, do alinhamento entre a Ilha das Palmas e a Ponta Grossa da Marambaia para o interior das Baías de Sepetiba e da Ilha Grande. Pela entrada Oeste, do alinhamento entre a Ilha Deserta e o Lago do Jerônimo, para o interior da Baía da Ilha Grande.

c) Forno

Do alinhamento da Ilha dos Porcos com a parte central da Ilha de Cabo Frio até o local de atracação.

16 - ZP-SANTOS, BAIXADA SANTISTA, SÃO SEBASTIÃO E TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE BARROSO (TEBAR) (SP)

a) Santos

Do paralelo 24º 00' 33"S até o local de atracação, excetuando o fundeadouro no 4.

b) São Sebastião e TEBAR

I) Pela entrada Norte

Da interseção do canal de São Sebastião com o alinhamento dos pontos de coordenadas Lat. 23º 43' 18"S, Long. 045º 20' 12"W e Lat. 23º 43' 00"S, Long. 045º 21' 18" W até os locais de atracação.

II) Pela entrada Sul

Da interseção do canal de São Sebastião com o alinhamento dos pontos de coordenadas La.t 23º 53' 36"S, Long. 045º 28' 00"W e Lat. 23º 52' 42"S, Long. 045º 29' 00" W até os locais de atracação.

17 - ZP-PARANAGUÁ E ANTONINA (PR)

Do ponto de espera de práctico, demandando os portos de Paranaguá, Ponta do Felix, Antonina, Terminais da PETROBRAS, Catalini e FOPAR pelo canais Sueste ou da Galheta até os locais de atracação.

18 - ZP-SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

19 - ZP-RIO GRANDE (RS)

20 - ZP-LAGOA DOS PATOS, RIOS, PORTOS E TERMINAIS INTERIORES (RS)

Do ponto de espera de práctico, estabelecido no ANEXO 4-B destas Normas, até a atracação nos portos e terminais existentes, a Lagoa dos Patos e terminais interiores.

Para os navios que deixem o Porto Novo, em Rio Grande - RS, com destino ao porto de Porto Alegre e demais portos/terminais interiores, bem como para aqueles que vindos desses portos/terminais com destino ao Porto Novo, as manobras de desatracação/atracação em Rio Grande (Porto Novo) poderão ser feitas pelos Práticos da Lagoa dos Patos.

21 - ZP-ITAJAÍ E NAVEGANTES (SC)

Portos de Itajaí, Navegantes, Terminais da Shell, Dow Química, Liquigás, BRASKARNE, e demais terminais no interior do Rio Itajaí-Açu (SC).

22 - ZP-IMBITUBA (SC)